



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

PROCESSO Nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

CONTRATANTE - Município de Coxilha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, 68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.521.370-26, portador do RG nº 6080829465, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA - A empresa **SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.868.787/0001-09, com sede na Avenida Tiradentes, 4220, bairro Cristal, no município de Erechim-RS, neste ato representada pelo seu Sócio/Gerente Sr. **PAULO JONAS ZANOELO** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 398.187.560-53 portador do RG: nº 8029588079.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – Concessão de Licença de Uso de por prazo determinado de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, além de prestação de serviços de migração, conversão, implantação, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, nos termos do Edital Pregão Presencial nº 50/2022 e seus anexos, através das Secretarias Municipais, com recursos próprios.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Subsistemas e Serviços	Quantidade (Horas ou Meses) “A”	Valor Unitário (Licença de Uso Temporário com Assessoria e Atualização ou Hora Técnica) “B”	Valor Total “C” = A + B
1. Recursos Humanos	12 Meses	R\$: 2.211,98	R\$: 26.543,76
2. Controle de Estoque	12 Meses	R\$: 591,99	R\$: 7.103,88
3. Tesouraria/Financeiro	12 Meses	R\$: 675,99	R\$: 8.111,88
4. Compras e Licitações	12 Meses	R\$: 1.029,99	R\$: 12.359,88
5. Contabilidade	12 Meses	R\$: 709,99	R\$: 8.519,88
6. Publicação das Contas Públicas	12 Meses	R\$: 245,00	R\$: 2.940,00
7. Gerenciamento da Frota	12 Meses	R\$: 330,99	R\$: 3.971,88
8. Controle da Dívida Ativa	12 Meses	R\$: 590,00	R\$: 7.080,00
9. Controle Orçamentário	12 Meses	R\$: 709,99	R\$: 8.519,88
10. Controle Patrimonial	12 Meses	R\$: 546,99	R\$: 6.563,88
11. Tributário	12 Meses	R\$: 1.534,99	R\$: 18.419,88
12. Controle Agropecuário	12 Meses	R\$: 330,99	R\$: 3.971,88
13. Portal da Transparência	12 Meses	R\$: 810,99	R\$: 9.731,88



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

14. Controle do Posto de Saúde	12 Meses	R\$: 1.159,99	R\$: 13.919,88
15. Controle dos Serviços Públicos	12 Meses	R\$: 605,00	R\$: 7.260,00
16. Protocolo	12 Meses	R\$: 647,99	R\$: 7.775,88
17. Portal do Colaborador	12 Meses	R\$: 302,00	R\$: 3.624,00
18. Serviços On-line	12 Meses	R\$: 978,99	R\$: 11.747,88
19. Gestão da Educação	12 Meses	R\$: 1.823,98	R\$: 21.887,76
20. Gestão da NFS-e/CFS-e	12 Meses	R\$: 675,99	R\$: 8.111,88
21. Ouvidoria Municipal	12 Meses	R\$: 254,00	R\$: 3.048,00
22. Assinaturas Digitais	12 Meses	R\$: 503,99	R\$: 6.047,88
23. Backups e Serviços de Monitoramento	12 Meses	R\$: 629,99	R\$: 7.559,88
24. Serviços de Hora Técnica de profissionais da empresa para treinamento/capacitação dos servidores/funcionários. - Estimativa de 200 horas. a) Os treinamentos e capacitações somente serão pagos quando expressamente requeridos/aprovados pela contratante. b) O valor de referência da hora técnica	1 Hora	R\$: 146,00	R\$: 146,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

não poderá ser superior a R\$ 146,00 incluído neste valores despesas indiretas (custos com deslocamentos, alimentação, estadia, lucro, encargos, etc.)			
25. Serviços de Migração de Dados e Treinamento de Capacitação na Implantação.	1 UN	R\$: 0,01	R\$: 0,01
PREÇO GLOBAL TOTAL:		R\$:18.047,80	R\$: 214,967,61

1.2 – A prestação de serviços relacionados aos programas que compõem o Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal compreendem as seguintes atividades:

1.2.1 – Serviços de Instalação e Implantação dos Produtos:

- a. Diagnóstico da situação dos recursos de informática que vem sendo utilizados pelo Município, apresentação do rol de necessidades para implantação das soluções propostas e levantamento das atribuições e definição de integrações pertinentes a cada usuário no que permitirem os programas a serem instalados;
- b. Instalação consiste em gravar os programas SIGPM em dispositivo de armazenagem do equipamento da CONTRATANTE, adaptando parâmetros internos que possibilitem seu funcionamento de acordo com as características técnica do equipamento, do SIGM, da base de dados disponível e dos periféricos acoplados, observando-se sempre as características técnicas de equipamento e ambiente operacional para o qual a Licença de Uso foi liberada;
- c. Configuração das estações de trabalho e impressoras existentes para tornar viável o uso do SIGPM;
- d. Treinamento de capacitação da equipe de usuários dos diversos setores, necessário para a perfeita operacionalização do SIGPM, capacitando o usuário do sistema a operá-lo e potencializar a utilização dos recursos disponibilizados pelo mesmo;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

- e. Treinamento comportamental para os funcionários da CONTRATANTE, visando a preparação para a implantação de um Sistema de Informações totalmente integrado;
- f. Assessoria aos serviços de reorganização do sistema de informações da Prefeitura Municipal de Coxilha, de forma que os recursos de informática possam ser utilizados em sua plenitude, apoiando os usuários na realização dos trabalhos de inserção de dados reais e auxílio aos primeiros processamentos.
- g. A conversão dos dados atuais será realizada pela CONTRATADA, sendo que a mesma não fica responsável pela consistência da atual base de dados da CONTRATANTE a quem cabe a conferência da importação.

1.2.2 - Assessoria e Atualização dos Programas:

- a) Suporte técnico ao usuário do SIGPM de forma a dirimir dúvidas que acaso surgirem na sua operacionalização, com os seguintes meios e formas:
 - Telefônico gratuito (serviço 0800) em horário comercial;
 - Telefônico emergencial fora de horário comercial;
 - On-line via chat pela Internet em horário comercial;
 - Suporte remoto/Intervenção técnica em horário comercial;
- b) Assessoria Técnica do SIGPM, de forma a mantê-lo em perfeitas condições de operacionalização quando da alteração da legislação a que se subordina.
- c) Atualização de versão dos componentes do SIGPM, sempre que a CONTRATADA proceder melhorias nos módulos contratados;
- d) Correção de erros ou vícios ocultos detectados pelos usuários nos módulos contratados e formalmente reportados a CONTRATADA;
- e) Customizações ficam previstas as possibilidades de customização nos módulos do SIGPM, através de análise e orçamento por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

2.1. Os serviços deverão ser realizados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovados até o limite de 60 (sessenta) meses (Art. 57, II da Lei 8.666/93) havendo concordância entre as partes.

2.2. Após decorridos 12 (doze) meses de sua vigência, o preço poderá ser reajustado pelo índice IPCA-IBGE acumulado anualmente ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelo objeto deste contrato será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, da seguinte maneira:

3.1 - Pela prestação de serviços de migração, instalação, implantação e treinamento serão de acordo com as horas efetivamente realizadas dos subsistemas implantados e pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados.

3.1.1 – Quanto ao item 21 (ouvidoria municipal) o município não possui interesse em contratá-lo de imediato.

3.2 - O pagamento mensal referente aos serviços de concessão de licença de uso, manutenção, atualizações e suporte técnico será de **R\$ 17.647,80** (dezesete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) abaixo discriminados, que serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, tendo início após a instalação do sistema.

3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, incidirão juros e multa, facultando a CONTRATADA o direito de suspender temporariamente a prestação de serviços de suporte e atualização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES.

A CONTRATADA ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

a) Advertência no caso de falta de presteza e eficiência,

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcovilha.rs.gov.br, e-mail: licita@pmcovilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

- b) Multa no valor correspondente a 0,5% ao mês, sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento da obrigação,
- c) Suspensão do direito de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais,
- d) Declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao CONTRATANTE, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados,
- e) No caso de imposição de multa, o respectivo valor será descontado do crédito do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Sr. Ivan José Tamanho, ocupante do cargo Assessor de Administração será o gestor e fiscalizador do presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Municipal de Administração

Locação de Software

11094 – 03.01.04.122.0004.2015.3.3.90.40.06.00.00

Recurso: 01

Sec. Municipal de Educação

Locação de Software

11098 – 06.01.12.361.0004.2039.3.3.90.40.06.00.00

Recurso: 20

Sec. Municipal de Saúde

Locação de Software

11101 – 07.01.10.301.0107.2086.3.3.90.40.06.00.00

Recurso: 40

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos demais preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Passo Fundo-RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrente da presente relação contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS.




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O CONTRATADO compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Coxilha/RS, 26 de dezembro de 2022.

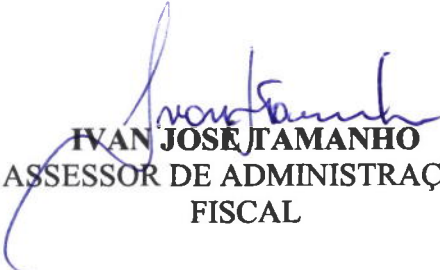


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULO JONAS
ZANOELO:39818756053

Assinado de forma digital por
PAULO JONAS
ZANOELO:39818756053
Dados: 2022.12.27 14:12:48 -03'00'

PAULO JONAS ZANOELO
SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA



IVAN JOSÉ TAMANHO
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL

TESTEMUNHAS:

Marília Dalla Rosa
NOME Seminotti:93482973091

Assinado de forma digital por Marília
Dalla Rosa Seminotti:93482973091
Dados: 2022.12.27 14:13:15 -03'00'

CPF:

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

NOME Erllin S. Nunes PROCESSO Nº 105/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

CPF: 015.713.850-02